



25
ANOS
Fedesp

REGULAMENTO XADREZ



CIRCUITO
ESCOLAR

REGULAMENTO ESPECÍFICO

Capítulo I – Da Competição

Art. 1º - O Circuito do Esporte Escolar de Xadrez tem como finalidade promover a integração entre estudantes-atletas por meio da modalidade, incentivando a prática esportiva e o desenvolvimento de valores como disciplina, respeito e competitividade saudável.

Art. 2º - A competição de Xadrez irá seguir às Regras Oficiais da Federação Internacional de Xadrez (FIDE), observando-se as adaptações deste regulamento.

Art. 3º - A competição terá um número máximo de 130 participantes por etapa. As inscrições serão por ordem de chegada, feitas antecipadamente através do sistema oficial do evento através do link [Inscrição Xadrez](#) conforme período detalhado abaixo:

Etapa	Execução	Inscrição
1ª Etapa	23 de agosto	22 de abril a 13 de agosto
2ª Etapa	01 de novembro	22 de abril a 21 de outubro

Parágrafo Primeiro: As etapas são independentes, não sendo obrigatória a participação nas duas.

Parágrafo Segundo: Haverá uma taxa de inscrição no valor de R\$60,00 por estudante-atleta.

Parágrafo Terceiro: Não haverá devolução de taxa de inscrição em caso de desistência ou impossibilidade de participação.

Art. 4º - Poderão participar estudantes-atletas do estado de São Paulo que praticam a modalidade e estão matriculadas em escolas municipais, estaduais ou particulares.

Art. 5º - A competição será realizada em local a ser informado posteriormente.

Art. 6º - As categorias e idades para participar da competição são:

Categoria	Idade	Ano de Nascimento
Sub-08	07 e 08 anos	2017 - 2018
Sub-10	09 e 10 anos	2015 - 2016

Sub-12	11 e 12 anos	2013 - 2014
Sub-14	13 e 14 anos	2011 - 2012
Sub-16	15 e 16 anos	2009 - 2010
Sub-18	17 e 18 anos	2007 - 2008

Capítulo II – Das Normas Técnicas

Art. 7º - A competição será realizada apenas no formato de torneio individual, e disputado no sistema suíço com um número acima de 09 participantes, ou no sistema Shuring para as categorias com até 08 participantes.

Art. 8º - O número de rodadas será definido e apontado no congresso técnico, conforme o número de participantes, seguindo as recomendações da FIDE

Art. 9º O ritmo de jogo aplicado será o rápido, com 15 minutos para cada jogador no relógio analógico ou 12 minutos com 3 segundos de acréscimo no relógio digital.

Art. 10º O jogador que não se apresentar em até 15 minutos após o início da rodada será declarado ausente, e por consequência será o perdedor da partida.

Capítulo III - Dos Critérios de Desempate

Art. 11º - Serão adotados os seguintes critérios para desempate de classificação:

Parágrafo Primeiro: Sistema Suíço

- a) Milésimos Medianos
- b) Milésimos Totais
- c) Score Progressivo
- d) Armagedon

Parágrafo Segundo: Sistema Shuring

- a) Berguer
- b) Número de vitórias
- c) Armagedon

Capítulo IV – Do Congresso Técnico

Art. 12º - Será apontado pelo árbitro principal, os itens do regulamento e as regras adotadas no torneio durante o congresso que se realizará 15 minutos antes do início da primeira rodada.

Parágrafo Único: O WO é eliminatório da competição.

Capítulo V – Da Premiação

Art. 13º - Serão distribuídas medalhas para os três primeiros estudantes-atletas colocados nas categorias masculino e feminino.

Capítulo VI – Dos Materiais de Competição

Art. 14º - A Comissão Organizadora irá dispor de tabuleiros com peças, relógios, água e cooler com gelo para os participantes da competição.

Parágrafo Único: A FEDEESP fornecerá o material necessário para o torneio, mas os participantes poderão trazer o seu jogo de peça e relógio se preferirem.

Capítulo VII – Das Considerações Finais

Art. 15º - Todas as decisões técnicas e administrativas durante o evento serão de responsabilidade da Comissão Organizadora e está reserva-se o direito de realizar ajustes para o bom andamento da competição.

Art. 16º - A Comissão Organizadora do evento se responsabiliza somente e unicamente para os primeiros socorros ou atendimento ao estudante-atleta, com encaminhamento ao hospital estadual ou municipal através de uma ambulância. Caso os responsáveis pelo estudante-atleta queiram levar para algum outro hospital, precisarão assinar o termo de responsabilidade de transporte e mudança de hospital.

Art. 17º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica, não podendo essas resoluções contrariar o Regulamento Geral.



Luana Fraga Diretora

Técnica FEDEESP